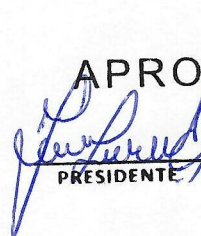


SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1.098/2025

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, reuniu-se ordinariamente na Sala de Sessões, o Poder Legislativo Franciscano, às dezenove horas, sob a presidência da vereadora **Isabel Vendruscolo**, sendo secretariada pela vereadora **Simara Saquet Schio**. Constando a presença de todos os vereadores, e, portanto, havendo número regimental, a Senhora Presidente invoca a proteção Divina para esta Casa, declara aberta esta sessão ordinária e coloca em discussão a ata da sessão anterior. Nada havendo a ressaltar a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Neste momento a Senhora Presidente diz que temos na pauta do dia 01 Projeto de Lei. Na sequência a Senhora Presidente pede à secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº. 91/2025 que autoriza a realização de acordos judiciais quando houver o reconhecimento do direito da parte interessada**. Feita a leitura o mesmo foi colocado em discussão. Fazendo uso da palavra o vereador **Renato** cumprimenta todos os presentes e diz que se analisar bem este projeto estamos dando um cheque em branco ao prefeito. Para ressarcir os dois servidores que não tiveram seus vencimentos reajustados basta que o prefeito determine ao setor de pessoal que faça os cálculos dos valores atrasados e faça o pagamento sem precisar de Lei específica para o caso. Em resposta a **Senhora Presidente** diz que sem dúvidas estes servidores tem este direito de receber os valores atrasados, mas a questão da Lei é para que o prefeito possa ser amparado, em uma eventual notificação da justiça, para que não tenha que pagar de seu bolso. Também a Lei não pode ser pessoal, pois seira inconstitucional. Fazendo uso da palavra a vereadora **Simara** diz que não estamos questionando o direito ou não dos servidores que não tiveram seus vencimentos reajustados devidamente, estes têm o direito de receber os atrasados. A questão é a legalidade da Lei e o que será no futuro a partir desta Lei? Este é o nosso questionamento. Em resposta a **Senhora Presidente** diz que temos o portal de transparência onde pode ser acompanhado todos os atos do executivo e nós temos a obrigação de fiscalizar. Feita a discussão a Senhora Presidente coloca o mesmo em votação que foi reprovado por 6 a 1 (vereador Milton. Esgotada a pauta do dia passamos às explicações pessoais. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão ordinária e eu secretária lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente.

APROVADO



PRESIDENTE SECRETÁRIO